



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 674, de 06 de novembro de 1975

(dispõe sobre contratação de empréstimo de
R\$ 5.000.000,00 junto à Caixa Econômica do
Estado de São Paulo S.A.)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de
Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou o proje-
to nº 40/75 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
contrair com a Caixa Econômica do E.S. Paulo S.A., um empréstimo =
até a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
destinado à obras de pavimentação e recapeamento.

artigo 2º - A Prefeitura fica expressamente autoriza-
da a contratar com a CEESP.

artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e
condições a serem inscritas no contrato:

a)- o prazo máximo do resgate da dívida assumida será de 5
(cinco) anos, mediante o pagamento de 60 (sessenta) prestações men-
sais pela tabela Price;

b)- juros de 10% (dez por cento) ao ano;

c)- correção monetária anual, de acordo com os índices de =
terminados pelo salário mínimo habitacional;

d)- o pagamento das prestações se fará através do imposto =
sobre circulação de mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a
sua vinculação como garantia da dívida, por ocasião da escritura.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

A Diretoria de Administração para registro e publicação.
P. Municipal de SCR Pardo, em 06 de novembro de 1975

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

reg. e pub. nesta Direto-
ria de Administração =
na data supra.-

DIRETORIA GERAL

M. S. C. R. Pardo 06/11/1975

ELIAS DO CARMO